



**COMUNICAÇÃO INTERNA**  
**2148/2021**

Ilmo. Sr.  
**Felipe Vecchia Guerra**  
Secretário Municipal de Governo

Assunto: **Resposta à Indicação 91/21 CMOP – imóvel abandonado e com risco de queda na Rua Randolpho de Lemos, distrito de Cachoeira do Campo**

Prezado Senhor,

Em atenção à Indicação 91/21 da Câmara Municipal de Ouro Preto, através da qual são solicitadas providências com relação ao imóvel localizado na Rua Randolpho de Lemos no distrito de Cachoeira do Campo, o qual se encontra abandonado e em condições precárias, apresentando grande risco de queda e riscos à integridade física das pessoas que transitam no local, informamos que na data de 19/02/2021 foi realizada vistoria in loco, sendo lavrada uma Notificação em desfavor do Sr. **Marcelo Júnior Ribeiro Pedrosa** (proprietário do imóvel) para realizar a demolição de seu imóvel, condicionada à prévia autorização expedida pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

Em razão do exposto, solicitamos à Secretaria Municipal de Governo que officie a Câmara Municipal de Ouro Preto, informando sobre as providências adotadas pelo Departamento de Fiscalização com relação ao caso.

Sem mais para o momento, despedimo-nos, estando à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ouro Preto, 11 de março de 2021.

*José Geraldo de Oliveira*  
Diretor Regional  
Departamento de Fiscalização  
Rua Conselheiro Santana, 14, Pilar  
Ouro Preto, Minas Gerais - 35.400-000

*Juscelino dos Santos Gonçalves*  
Secretário  
Secretaria Municipal de Defesa Social





**RELATÓRIO DE VISTORIA E FISCALIZAÇÃO - SS Nº 216/2021**

<b>Ofício nº / Processo nº</b>	Comunicação interna 1117/2021	<b>Data da Vistoria</b>	24-02-2021
<b>Fiscais / Responsáveis pela vistoria</b>	Cláudia Fernanda Rei, Josemar Sena Castro		
<b>Endereço Vistoriado</b>	Rua Randolpho de Lemos, 576		
<b>Bairro / Sub-distrito Vistoriado</b>	Cachoeira do Campo	<b>Sede ou Distrito Vistoriado</b>	Cachoeira do Campo
<b>Autuado / Infrator</b>	Marcelo Junior Ribeiro Pedrosa CPF: 006390376-82		
<b>Houve Autuação?</b>	Notificação		

**PARECER DA VISTORIA**

Vistoriamos a extensão da rua Randolpho de lemos e constatamos um imóvel aparentemente abandonado por ter suas características físicas em processo de arruinamento.

Não foi possível adentrar no imóvel devido o risco de colapso que o mesmo apresenta, mas, da via pública foi possível constatar que o mesmo possui patologias tais como: Falta de esquadrias de fechamento, rachaduras e fissuras nas paredes, queda de parte da alvenaria, desprendimento de reboco, vegetação e corte de energia diretamente no padrão da CEMIG.

Foi visto também vestígio de ação antrópica tais como: caminho para acesso ao interior do imóvel e um pedaço de colchão em um dos cômodos.

Com base no que foi visto e atendendo o exposto na LEI Nº 178/80 que Institui o Código de Posturas de Ouro Preto foi aplicado uma notificação pedindo a demolição do imóvel. O infrator tem o prazo de 5 dias a contar da data do recebimento para apresentar laudos técnico que comprove a não necessidade da demolição.

Art. 95 - Os edifícios em geral e suas dependências, em particular, deverão ser conservados pelos respectivos proprietários ou ocupantes, especialmente quanto à estética, à estabilidade e à higiene, para que não sejam comprometidas a paisagem urbana, a segurança e a saúde dos ocupantes, vizinhos e transeuntes.

Art. 96 - Ao ser verificado o mau estado de conservação de uma edificação, seu proprietário ou ocupante será intimado a realizar os serviços necessários, concedendo-se o prazo para esse fim e listando-se os serviços a executar.

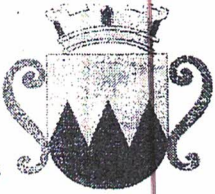
§ Único - Não sendo atendida a intimação no prazo fixado pela Prefeitura, o edifício será interdito até que sejam executados os serviços constantes da intimação.

Art. 97 - Ao ser constatado, através de perícia técnica, que determinado edifício oferece risco de desabamento,

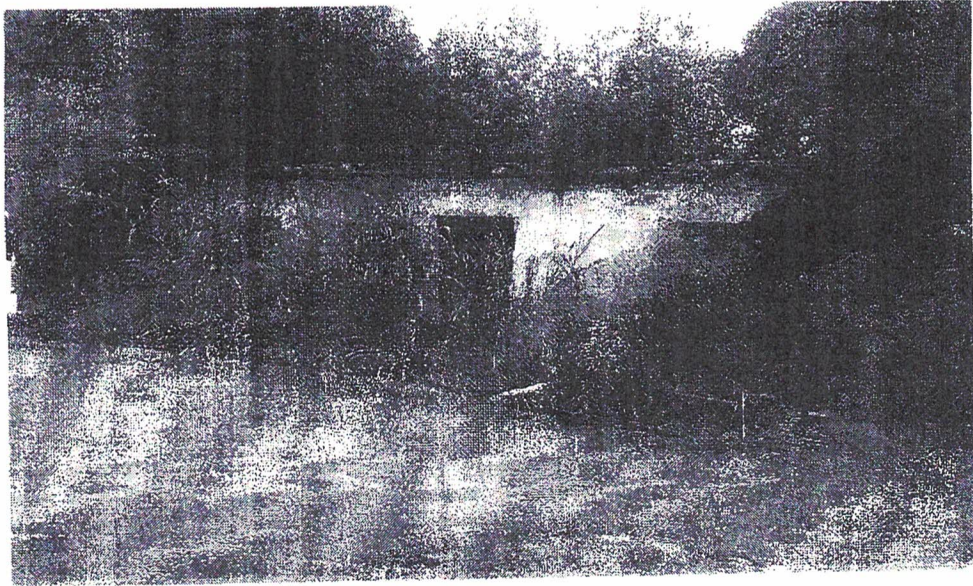
**Conclusão / Enviado para:**

Aguardando prazo para Defesa/Recurso

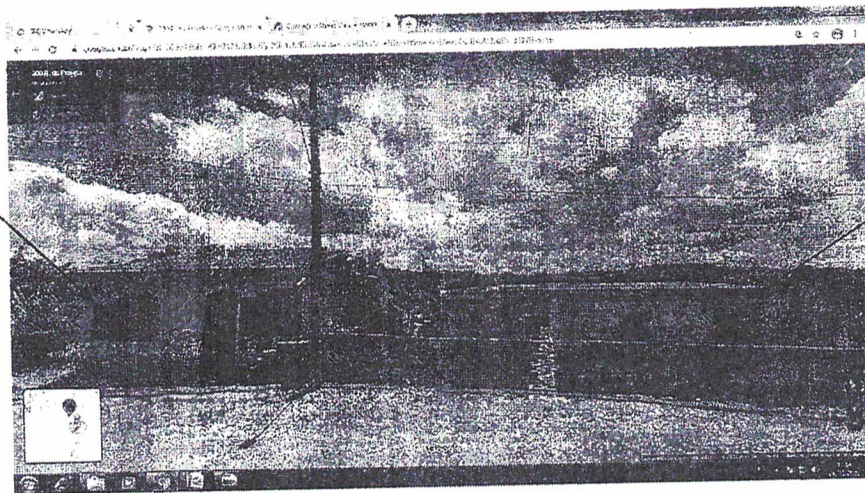




## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Fonte: Fiscalização  
Foto 1: Detalhe do imóvel em arruinação.



Residência  
demolida.

Residência do  
notificado.

Fonte: Google mapas  
Foto 2: Vista da residência em 2011 antes da ação demolitória da residência vizinha.

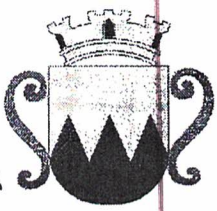
Responsável pelo  
Relatório

*Claudia Fernanda Rei*  
-----  
Claudia Fernanda Rei  
Departamento de Fiscalização

Matrícula / Carimbo:

Fiscal de Obras, Patrimônio e Posturas.  
MAT.: 14417  
Claudia Fernanda Rei





**COMUNICAÇÃO INTERNA**  
**6622/2021**

Ilmo. Sr.  
**Felipe Vecchia Guerra**  
Secretário Municipal de Governo

Ilmo. Sr.  
**Diogo Ribeiro dos Santos**  
Procuradoria Geral do Município

Ilmo. Sr.  
**Neri Moutinho Rômulo**  
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

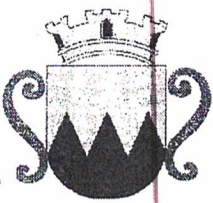
Assunto: **Encaminha documentação referente a imóvel abandonado e com risco de queda na Rua Randolpho de Lemos, distrito de Cachoeira do Campo**  
Referências: **Indicação 91/21 CMOP e Ofício nº 203/2021/COMPDEC**

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, e em atenção à Indicação 91/21 da Câmara Municipal de Ouro Preto, através da qual são solicitadas providências com relação ao imóvel localizado na **Rua Randolpho de Lemos no distrito de Cachoeira do Campo**, o qual se encontra abandonado e em condições precárias, apresentando grande risco de queda e riscos à integridade física das pessoas que transitam no local, vimos informar que o Departamento de Fiscalização realizou nova vistoria no local, sendo constatado que o proprietário do imóvel, Sr. **Marcelo Júnior Ribeiro Pedrosa**, embora devidamente notificado pelo Departamento de Fiscalização na data de 19/02/2021 para realizar a demolição de seu imóvel (demolição condicionada à prévia autorização expedida pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio), NÃO cumpriu a obrigação de fazer que lhe foi imposta.

Por esta razão, no dia 08/07/2021 foi lavrado o **Auto de Infração nº 203/2021** e desfavor do Sr. **Marcelo Júnior Ribeiro Pedrosa**, imputando-lhe o pagamento de multa no valor de 10 (dez) UPM's, bem como nova Notificação para realizar a demolição do imóvel.





Salientamos que a Defesa Civil também realizou vistoria no local, onde restou constatado que o imóvel apresenta **risco iminente de colapso, e que está colocando em risco a vida dos transeuntes do local.**

Em razão do exposto, solicitamos à Secretaria Municipal de Governo que officie a Câmara Municipal de Ouro Preto, informando sobre as providências do Poder de Polícia adotadas pelo Departamento de Fiscalização com relação ao caso.

Na oportunidade, solicitamos à Procuradoria Geral do Município que adote as providências jurídicas necessárias com relação ao caso, tendo em vista o descumprimento da obrigação de fazer imposta pelo Departamento de Fiscalização.

Em anexo, cópia da seguinte documentação:


1. Indicação 91/21 da CMOP;
2. Notificação lavrada em desfavor de Marcelo Júnior Ribeiro Pedrosa em 19/02/2021;
3. Relatório de Vistoria e Fiscalização – SS Nº 216/2021;
4. Comunicação Interna 2148/2021 remetida em 11/03/2021;
5. Ofício nº 203/2021/COMPDEC;
6. Auto de Infração Nº 203/2021.

Sem mais para o momento, despedimo-nos, estando à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ouro Preto, 14 de julho de 2021.

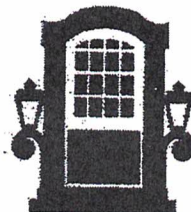
  
**José Geraldo de Oliveira**  
Diretor  
Departamento de Fiscalização

  
**Juscelino dos Santos Gonçalves**  
Secretário  
Secretaria Municipal de Defesa Social



# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS  
Gabinete Vereador Vantuir Silva



**INDICAÇÃO: 91/21**

À Mesa Diretora da  
Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos regimentais, após ouvido o Plenário, seja a presente **indicação** encaminhada ao Prefeito Municipal solicitando que o proprietário do imóvel localizado na rua Randolpho de Lemos no distrito de Cachoeira do Campo, seja notificado, para que, posteriormente, sejam tomadas as devidas providências com urgência, já que o imóvel se encontra abandonado e em condições precárias, apresentando grande risco de queda e riscos a integridade física das pessoas que transitam no local.

Sala de Sessões, 3 de Fevereiro de 2021.

  
Vereador Vantuir Antonio da Silva - PSDB

Câmara Municipal de Ouro Preto  
Protocolo

Nº 30060

Correspondência Recubida

Em 03/02/21

Ass. 08h e 14.40 Min

APROVADO em única discussã


Por \_\_\_\_\_

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 21

Presidente


Com 12 votos a favor e com — votos contra

AR - Bunge e bandeduino

Recebi no  
dia 21/06/2021 -  


José Mauro Barrantes Júnior  
MAT.: 14363  
Fiscal de Obras, Patrimônio e Posturas.

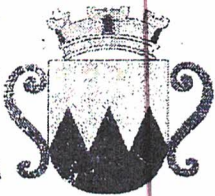
At Fiscal José Maur  
Gentileza de  
provisão.

  
21/06/21.

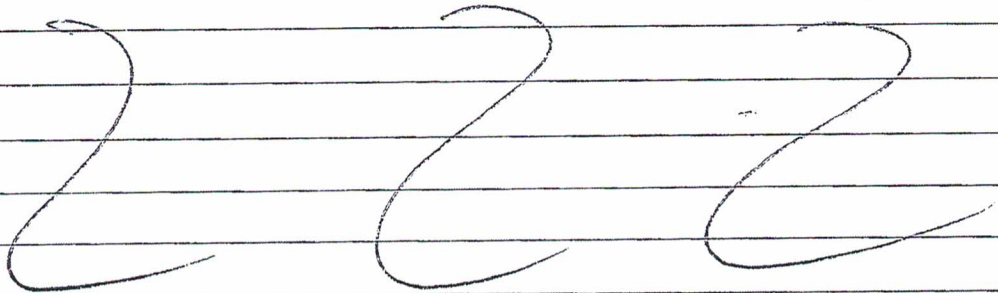


Ouro Preto





**NOTIFICAÇÃO**

Notificado:	Marcelo Junior Ribeiro Pedrosa		
RG/IM:	M 3607721	CPF/CNPJ:	00639037682
Endereço:	Rua do Fontano, 613.		
Bairro/Distrito:	Vila Alegre		
Fica V.S. <sup>a</sup> notificado:	<p>Realizar demolição de seu imóvel que está em arruamento com risco de queda e danar a integridade física dos transeuntes.</p> <p>A demolição terá que ser autorizada do município de Ouro Preto, sendo expedida pela secretaria de Cultura e Patrimônio.</p> <p>O imóvel está localizado na Rua Rondonio de Lima, 576.</p>		
			
<p>Dentro do prazo de: <u>5</u> dias, a contar desta data, sob pena de ser imposta as sanções previstas no(s) artigos(s) <b>166 seus incisos e parágrafos</b> da Lei <b>Municipal 178/80 concomitante com o artigo 330 do código penal por crime de desobediência.</b></p>			

Ouro Preto, 19 de Fevereiro de 2021 às 16 h 58 min

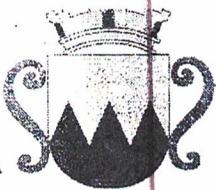
Notificado: \_\_\_\_\_

(X) Declaramos que o(a) morador(a) acima se recusou a assinar mas recebeu a presente notificação, de cujo teor ficou ciente por leitura que dele lhe fez o Fiscal.

Agentes Fiscais:

  
**Cláudia Fernanda Rei**  
 Matr. 14447  
 Fiscal de Obras, Patrimônio e Pasturas.





**RELATÓRIO DE VISTORIA E FISCALIZAÇÃO – SS Nº 216/2021**

Ofício nº / Processo nº	Comunicação interna 1117/2021	Data da Vistoria	24-02-2021
Fiscais / Responsáveis pela vistoria	Cláudia Fernanda Rei, Josemar Sena Castro		
Endereço Vistoriado	Rua Randolpho de Lemos, 576		
Bairro / Sub-distrito Vistoriado	Cachoeira do Campo	Sede ou Distrito Vistoriado	Cachoeira do Campo
Autuado / Infrator	Marcelo Junior Ribeiro Pedrosa CPF: 006390376-82		
Houve Autuação?	Notificação		

**PARECER DA VISTORIA**

Vistoriamos a extensão da rua Randolpho de lemos e constatamos um imóvel aparentemente abandonado por ter suas características físicas em processo de arruinamento.

Não foi possível adentrar no imóvel devido o risco de colapso que o mesmo apresenta, mas, da via pública foi possível constatar que o mesmo possui patologias tais como: Falta de esquadrias de fechamento, rachaduras e fissuras nas paredes, queda de parte da alvenaria, desprendimento de reboco, vegetação e corte de energia diretamente no padrão da CEMIG.

Foi visto também vestígio de ação antrópica tais como: caminho para acesso ao interior do imóvel e um pedaço de colchão em um dos cômodos.

Com base no que foi visto e atendendo o exposto na LEI Nº 178/80 que Institui o Código de Posturas de Ouro Preto foi aplicado uma notificação pedindo a demolição do imóvel. O infrator tem o prazo de 5 dias a contar da data do recebimento para apresentar laudos técnico que comprove a não necessidade da demolição.

Art. 95 - Os edificios em geral e suas dependências, em particular, deverão ser conservados pelos respectivos proprietários ou ocupantes, especialmente quanto à estética, à estabilidade e à higiene, para que não sejam comprometidas a paisagem urbana, a segurança e a saúde dos ocupantes, vizinhos e transeuntes.

Art. 96 - Ao ser verificado o mau estado de conservação de uma edificação, seu proprietário ou ocupante será intimado a realizar os serviços necessários, concedendo-se o prazo para esse fim e listando-se os serviços a executar.

§ Único - Não sendo atendida a intimação no prazo fixado pela Prefeitura, o edificio será interditado até que sejam executados os serviços constantes da intimação.

Art. 97 - Ao ser constatado, através de perícia técnica, que determinado edificio oferece risco de desabamento,

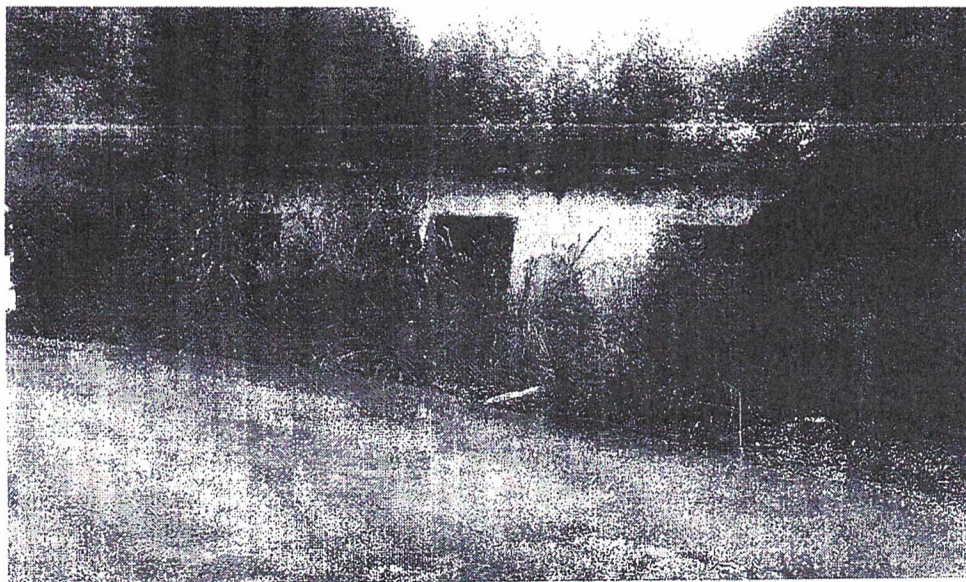
**Conclusão / Enviado para:**

Aguardando prazo para Defesa/Recurso



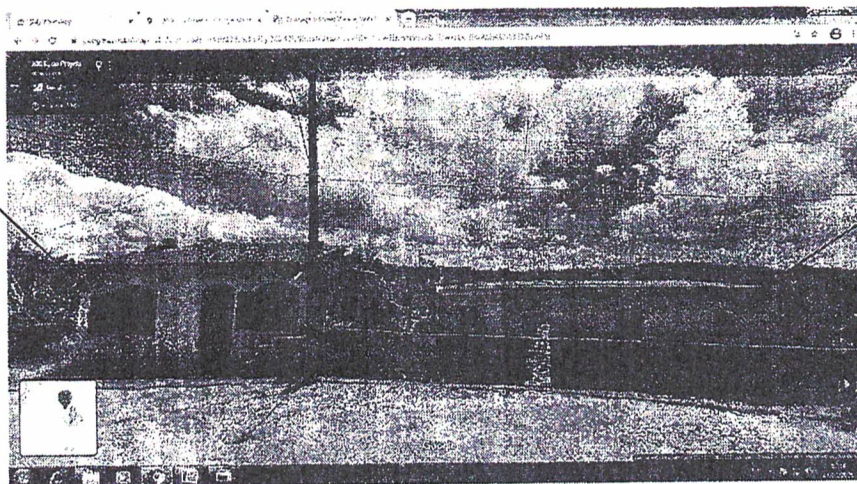


**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**



Fonte: Fiscalização

Foto 1: Detalhe do imóvel em arruinação.



Residência  
demolida.

Residência do  
notificado.

Fonte: Google mapas

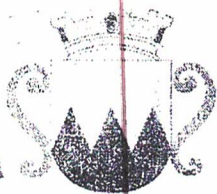
Foto 2: Vista da residência em 2011 antes da ação demolitória da residência vizinha.

**Responsável pelo  
Relatório.**

*Claudia Fernanda Rei*  
-----  
**Claudia Fernanda Rei**  
Departamento de Fiscalização

Matrícula / Carimbo:  
**Claudia Fernanda Rei**  
MAT.: 14417  
Fiscal de Obras, Patrimônio e Pasturas.





**COMUNICAÇÃO INTERNA**  
**2148/2021**

Ilmo. Sr.  
**Felipe Vecchia Guerra**  
Secretário Municipal de Governo

**Assunto: Resposta à Indicação 91/21 CMOP – imóvel abandonado e com risco de queda na Rua Randolpho de Lemos, distrito de Cachoeira do Campo**

Prezado Senhor,


Em atenção à Indicação 91/21 da Câmara Municipal de Ouro Preto, através da qual são solicitadas providências com relação ao imóvel localizado na Rua Randolpho de Lemos no distrito de Cachoeira do Campo, o qual se encontra abandonado e em condições precárias, apresentando grande risco de queda e riscos à integridade física das pessoas que transitam no local, informamos que na data de 19/02/2021 foi realizada vistoria in loco, sendo lavrada uma Notificação em desfavor do Sr. **Marcelo Júnior Ribeiro Pedrosa** (proprietário do imóvel) para realizar a demolição de seu imóvel, condicionada à prévia autorização expedida pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

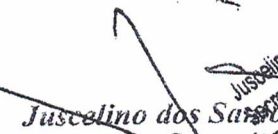
Em razão do exposto, solicitamos à Secretaria Municipal de Governo que officie a Câmara Municipal de Ouro Preto, informando sobre as providências adotadas pelo Departamento de Fiscalização com relação ao caso.

Sem mais para o momento, despedimo-nos, estando à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ouro Preto, 11 de março de 2021.

  
**José Geraldo de Oliveira**  
Diretor Operacional  
Departamento de Fiscalização  
Rua Conselheiro Santana, 14, Pilar  
Ouro Preto - Minas Gerais - 35.400-000  
Telefone: (31) 3559-3244  
Email: fiscalizacao@ouropreto.mg.gov.br

  
**Juscelino dos Santos Gonçalves**  
Secretário  
Secretaria Municipal de Defesa Social





# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### Comprovante de Trâmite

2148/2021  
Solicitante:  
Abertura:  
Origem:  
Observação:

**Resposta à Indicação 91/21 CMOP**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
11/03/2021 **Previsão:**  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIO E POSTURAS  
Resposta à Indicação 91/21 CMOP  
Providências adotadas pelo Departamento de Fiscalização com relação ao imóvel abandonado e com risco de queda na Rua  
Randolfo de Lemos, distrito de Cachoeira do Campo.



00006A8567

JACKSLAINE DE SOUZA CAMARA  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS,

Exercício: 2021

República Federativa do Brasil

Página: 2 de 2

JACKSLAINE DE SOUZA CAMARA 19-03-2021 11:20:33

# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### Comprovante de Trâmite



,8/2021  
Solicitante:  
Abertura:  
Observação:

**Resposta à Indicação 91/21 CMOP**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
11/03/2021 **Previsão:**  
Resposta à Indicação 91/21 CMOP  
Providências adotadas pelo Departamento de Fiscalização com relação ao imóvel abandonado e com risco de queda na Rua  
Randolfo de Lemos, distrito de Cachoeira do Campo.



00006A8567

*enviado via protocolo web em 19/03/2021*

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Exercício: 2021

República Federativa do Brasil

Página: 2 de 2



Ofício nº203/2021/COMPDEC

Ouro Preto, 07 de julho de 2021.

**Ilmo Senhor  
José Geraldo de Oliveira  
Departamento de Fiscalização**

**Assunto: Solicitação de demolição de imóvel à Rua Randolpho de Lemos, Cachoeira do Campo.**

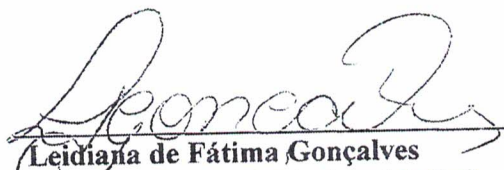
Prezado Senhor,

A Defesa Civil compareceu em vistoria à Rua Randolpho de Lemos, número 222, Cachoeira do Campo, onde constatamos um imóvel com risco iminente de colapso que está colocando em risco a vida dos transeuntes do local.

Diante disso, viemos solicitar deste Departamento que seja determinada a demolição do imóvel, para fins de segurança.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,



**Leidiana de Fátima Gonçalves**  
Agente COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil  
Secretaria Municipal de Defesa Social.

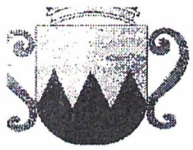


**Paloma do Carmo Magalhães**  
Agente COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil  
Secretaria Municipal de Defesa Social.

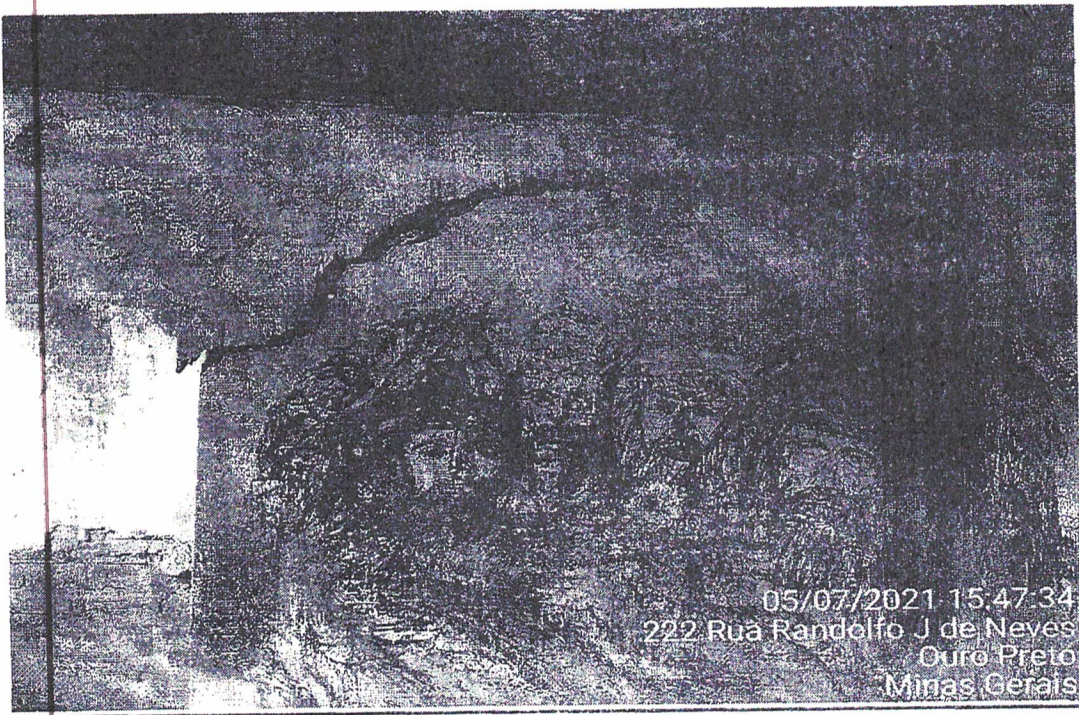
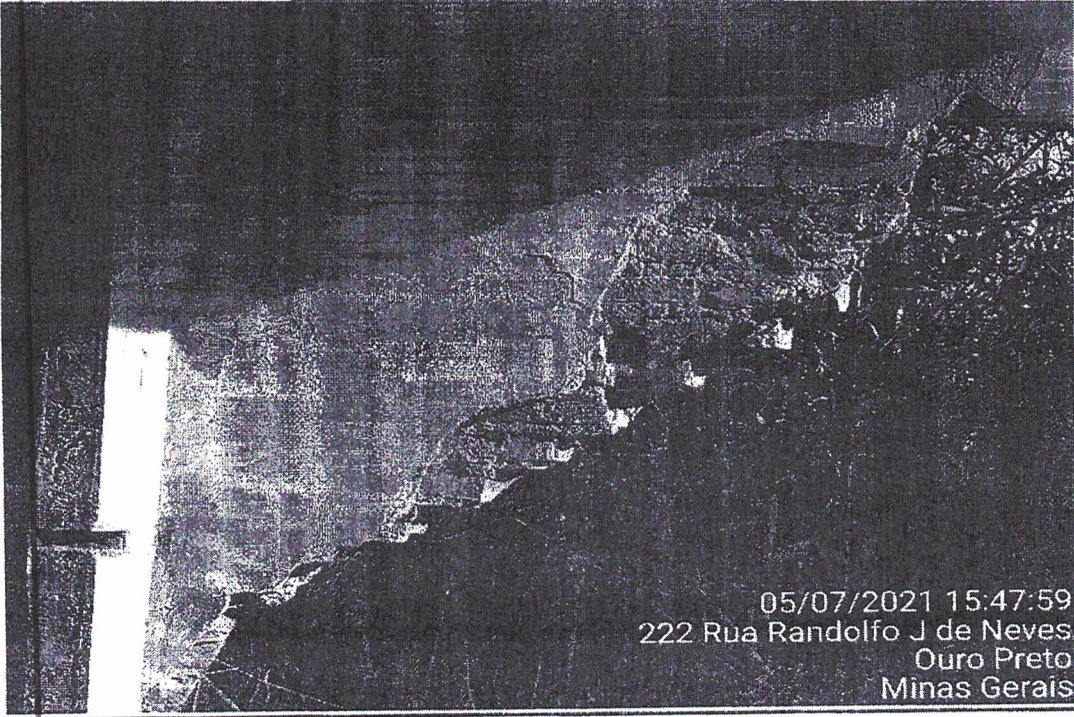
*Recebemos*

Em 07/07/2021  
no [illegible]





## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO







05/07/2021 15:47:47  
222 Rua Randolfo J de Neves  
Ouro Preto  
Minas Gerais



05/07/2021 15:48:05  
222 Rua Randolfo J de Neves  
Ouro Preto  
Minas Gerais





05/07/2021 15:47:10  
207 Rua Randolpho J de Neves  
Ouro Preto  
Minas Gerais





**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 203/2021**

Autuado	Marcelo Júnior Ribeiro Pedrosa		
RG	M-3.667.721	CPF	006.390.376-82
Endereço	Rua do Contorno, nº 613 – bairro Vila do Cruzeiro – Cachoeira do Campo – Ouro Preto/MG		
Local da Infração	Rua Randolfo de Lemos, nº 222 – Cachoeira do Campo – Ouro Preto/MG		

Com fulcro no art. 166 da Lei Municipal 178/80, em razão do **não cumprimento da obrigação de fazer/desfazer** imposta através da **Notificação lavrada em 19 de fevereiro de 2021**, fica V. S.<sup>a</sup> autuado em 10 (dez) UPM's, equivalentes a R\$ 991,50 (novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), com base no art.159 da Lei Complementar 93/2011, art.166 § 5º e art. 170 da Lei Municipal 178/80.

E, com base no art. 175 da Lei Municipal 178/80, fica **NOTIFICADO** a cumprir **IMEDIATAMENTE** a obrigação anteriormente imposta, qual seja "***realizar a demolição de seu imóvel que está em arruinamento com risco de queda e dano à integridade física dos transeuntes***".

**Art.175.** Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado ao cumprimento da exigência que a tiver determinado.

**Observação:** O (A) Notificado (a) deverá procurar a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, localizada na Rua Teixeira Amaral, 50 – Centro, (Fone: 3559-3340), a fim de **requerer as devidas Autorizações para a realização das intervenções necessárias.**

O pagamento da multa deverá ser efetuado no prazo máximo de **15 (quinze) dias** a contar do recebimento deste Auto. No mesmo prazo pode o autuado recorrer, apresentando sua defesa no Departamento de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, localizado à Rua Conselheiro Santana, 14, Pilar – Ouro Preto/MG.

A reincidência da infração implicará na **duplicação progressiva do valor da multa**, conforme descrito no art. 145 da Lei Complementar Municipal 93/2011 e em outras penalidades estabelecidas pelo art. 166 da Lei Municipal 178/80 c/c com art. 330 do Código Penal (Crime de desobediência).

Ouro Preto, 08 de Julho de 2021.

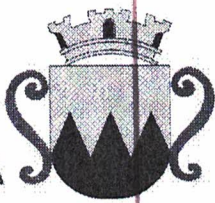
Autuado: \_\_\_\_\_

Declaramos que o(a) notificado(a) acima se recusou a assinar mas recebeu o presente Auto de Infração, de cujo teor ficou ciente por leitura que dele lhe fez o Fiscal.

Agentes Fiscais: \_\_\_\_\_

*Susana Soares Godói*  
Fiscal de Obras, Patrimônio e Posturas  
*[Assinatura]* 024498





**RELATÓRIO DE VISTORIA E FISCALIZAÇÃO - SS Nº 216/2021**

<b>Ofício nº / Processo nº</b>	Comunicação interna 1117/2021	<b>Data da Vistoria</b>	24-02-2021
<b>Fiscais / Responsáveis pela vistoria</b>	Cláudia Fernanda Rei, Josemar Sena Castro		
<b>Endereço Vistoriado</b>	Rua Randolpho de Lemos, 576		
<b>Bairro / Sub-distrito Vistoriado</b>	Cachoeira do Campo	<b>Sede ou Distrito Vistoriado</b>	Cachoeira do Campo
<b>Autuado / Infrator</b>	Marcelo Junior Ribeiro Pedrosa CPF: 006390376-82		
<b>Houve Autuação?</b>	Notificação		

**PARECER DA VISTORIA**

Vistoriamos a extensão da rua Randolpho de lemos e constatamos um imóvel aparentemente abandonado por ter suas características físicas em processo de arruinamento.  
Não foi possível adentrar no imóvel devido ao risco de colapso que o mesmo apresenta mas da via pública foi possível constatar que o mesmo não possui esquadrias de fechamento, rachaduras e fissuras nas paredes, queda de parte da alvenaria, desprendimento de reboco e corte de energia diretamente no padrão da CEMIG.

Foi visto também vestígio de ação antrópica tais como caminho para acesso ao interior do imóvel e um pedaço de colchão em, um dos cômodos.

Com base no que foi visto e atendendo o exposto na LEI Nº 178/80

Institui o Código de Posturas de Ouro Preto foi aplicado uma notificação pedindo a demolição do imóvel.  
Art. 95 - Os edifícios em geral e suas dependências, em particular, deverão ser conservados pelos respectivos

proprietários ou ocupantes, especialmente quanto à estética, à estabilidade e à higiene, para que não sejam

comprometidas a paisagem urbana, a segurança e a saúde dos ocupantes, vizinhos e transeuntes.

Art. 96 - Ao ser verificado o mau estado de conservação de uma edificação, seu proprietário ou ocupante será

intimado a realizar os serviços necessários, concedendo-se o prazo para esse fim e listando-se os serviços a executar.

§ Único - Não sendo atendida a intimação no prazo fixado pela Prefeitura, o edifício será interditado até que

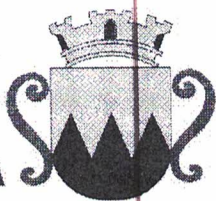
sejam executados os serviços constantes da intimação.

Art. 97 - Ao ser constatado, através de perícia técnica, que determinado edifício oferece risco de desabamento, a Prefeitura deverá:

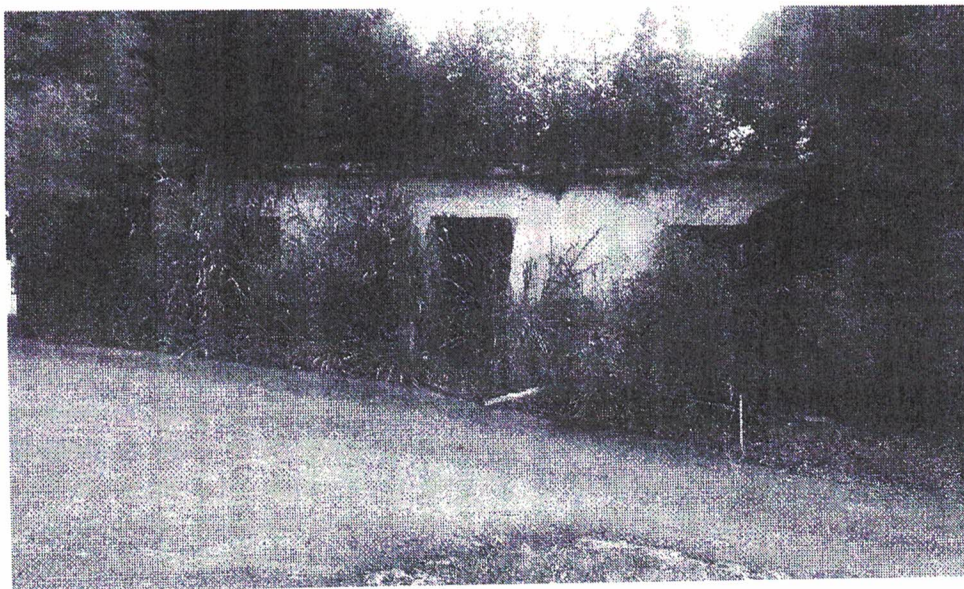
**Conclusão / Enviado para:**

Aguardando prazo para Defesa/Recurso

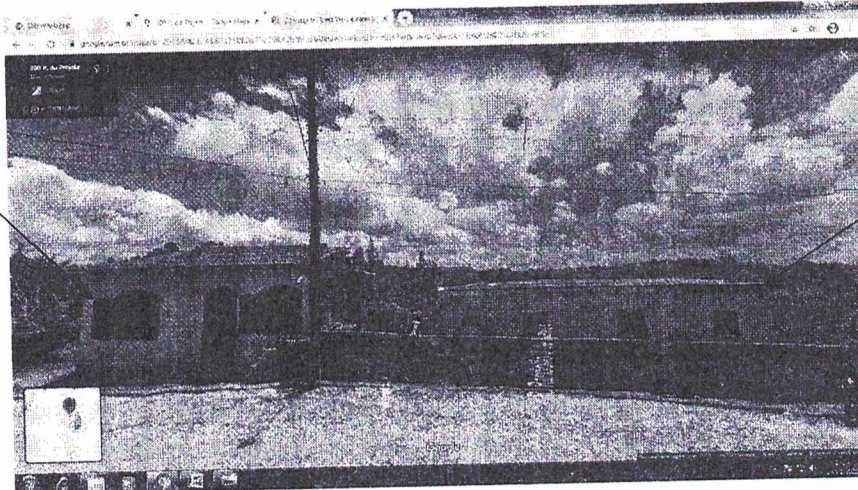




**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**



Fonte: Fiscalização  
Foto 1: Detalhe do imóvel em arruinação.



Residência  
demolida.

Residência do  
notificado.

Fonte: Google maps  
Foto 2: Vista da residência em 2011 antes da ação demolitória da residência vizinha.

**Responsável pelo  
Relatório**

-----  
**Claudia Fernanda Rei**  
Departamento de Fiscalização

**Matrícula / Carimbo:**